MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 25840/2009

Por despacho de 3 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º, e n.º 1 e n.º 2 do artigo 188.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 47477, primeiro-sargento C Adriano Manuel Azevedo Cardoso (adido ao quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 261382, sargento-ajudante C José Rodrigues Gomes, em 12 de Maio de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 132185, sargento-ajudante C João Manuel Silva Cardoso Mendes.

3 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202604696

Despacho n.º 25841/2009

Por despacho de 3 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 425981, primeiro-sargento C Celso Nerino Libói Santana (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 409084, sargento-ajudante C Vítor Manuel Fernandes Dias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 47477, sargento-ajudante C Adriano Manuel Azevedo Cardoso.

3 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202604752

Despacho n.º 25842/2009

Por despacho de 4 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

6307693, segundo-sargento C Rui Paulo de Queiroz Pereira;
9313495, segundo-sargento C Nelson Filipe Vicente Candeias;
918890, segundo-sargento C Paulo Alexandre Leal Cavalheiro;
908089, segundo-sargento C Reinaldo José Henriques Sardinha Alves;
561394, segundo-sargento C Jorge Miguel Domingos Silva;
906389, segundo-sargento C Isidro José Batista;
917390, segundo-sargento C Helder Manuel Franco Luís;
260689, segundo-sargento C Pedro Emanuel Assunção Gomes Esperança;
404787, segundo-sargento C João Alberto Leal Gordinho;
400387, segundo-sargento C José Álvaro Mendes Soares;
6317891, segundo-sargento C João Manuel Sousa Olímpio;
9316794, segundo-sargento C Marco António Morais de Oliveira;
327390, segundo-sargento C João Luís da Silva Marques;
167588, segundo-sargento C Carlos Alberto dos Santos Nogueira Cardoso;
138893, segundo-sargento C Luís Manuel Rijo de Almeida;
616594, segundo-sargento C Carlos Alberto Monteiro Ferreira.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 243085, primeiro-sargento C António Daniel Pitas, pela ordem indicada.

4 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202604793

Despacho n.º 25843/2009

Por despacho de 4 de Novembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 270686, segundo-sargento C João Paulo Carvalho Calmeiro (adido ao quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 327390, primeiro-sargento C João Luís da Silva Marques, e à direita do 167588, primeiro-sargento C Carlos Alberto dos Santos Nogueira Cardoso.

4 de Novembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202604858

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 21318/2009

Por despacho de 03 de Novembro de 2009 do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, faz-se público que, nos termos dos artigos 110.º e 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15Nov, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31Jan, é considerado extinto o Concurso Interno Geral de Provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar, área funcional de endocrinologia, do Mapa de Pessoal Civil do Exército/HMP, aberto pelo Aviso n.º 6338/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 107, de 02 de Junho de 2006, por desistência da única candidata admitida/aprovada.

Porto, 18/11/09. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins,* COR TM

202603991

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 21319/2009

Concurso extraordinário para candidatura ao estágio técnico-militar de médicos (ETM/MED) 2009-2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, do Estado-Maior-General das Forças Armadas e, na parte aplicável, nos despachos do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea n.º 29/2009, de 5 de Maio (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Maio, sob o n.º 12204/2009) e n.º 18/2008, de 28 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, até 31 de Dezembro de 2009, concurso de admissão ao Estágio Técnico-Militar de Médicos (ETM/MED), com destino à categoria de Oficiais dos Quadros Permanentes, para ingresso no quadro especial de Médicos, para o

preenchimento de 14 (catorze) vagas, distribuídas pelas seguintes especialidades:

a) Medicina Geral e Familiar (9 vagas);
b) Medicina Interna (3 vagas);
c) Cirurgia Geral (2 vagas).

2 — Este concurso é aberto condicionalmente até à aprovação por despacho ministerial das vagas acima indicadas.
3 — Condições gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei;
b) Ter altura compreendida entre:

Feminino — 1,60 m-1,90 m;
Masculino — 1,64 m-1,90 m.

c) Ter idade igual ou inferior a 36 anos no dia 31 de Dezembro de 2009;
d) Não ter antecedentes criminais;
e) Estar em situação militar regular;
f) Estar habilitado, no mínimo, com a licenciatura em Medicina e uma das especialidades mencionadas em 1.;
g) Não ter sido eliminado da frequência de curso ou estágio para ingresso nos QP;
h) Não ter sido abatido aos Quadros Permanentes das Forças Armadas.

4 — Documentos do concurso:

a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida pelo candidato, segundo instruções nela expressas, fornecida em modelo impresso, podendo, em alternativa, ser preenchida e enviada electronicamente no portal de recrutamento na Internet, disponível em www.emfa.pt;
b) Certidão de Assento de nascimento, emitida nos seis meses que antecedem a data de entrega deste documento;
c) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou, na falta deste documento, do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
d) Certificado de registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data da entrega deste documento;
e) Documento que comprove a situação militar regular do candidato;
f) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;
g) Documento comprovativo da inscrição no colégio de uma das especialidades mencionadas em 1.;
h) Declaração, sob compromisso de honra, de não eliminação da frequência de curso ou estágio para ingresso nos QP;
i) *Curriculum vitae* detalhado, em triplicado.

5 — Processamento do concurso — O concurso é constituído pelas seguintes fases:

a) Fase documental;
b) Avaliação documental;
c) Métodos de selecção;
d) Seriação final e preenchimento das vagas.

6 — Fase documental:
Os candidatos devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA), até 31 de Dezembro de 2009, os documentos mencionados em 4.
7 — Avaliação documental
Nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem os documentos referidos em 4., no prazo indicado em 6., ou que não satisfaçam alguma das condições de admissão.
8 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção são classificados em termos de Apto ou Inapto, determinando a classificação de Inapto a exclusão imediata do concurso. Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Provas psicotécnicas, para os candidatos que não tenham sido excluídos na fase de avaliação documental;
b) Inspecções médicas, para os candidatos que forem considerados aptos nas provas psicotécnicas;
c) Provas de avaliação da condição física geral, de acordo com o prescrito no Anexo A do presente Aviso;
d) Avaliação Curricular, de acordo com o disposto na alínea *b*) do ponto 16 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, do Estado-Maior-General das Forças Armadas. (cf. Anexo B)
e) Prova de Aptidão Militar, para os candidatos que obtiverem aproveitamento na Avaliação Curricular, em número que permita o preenchimento das vagas planeadas.

9 — Seriação final e preenchimento de Vagas

a) São aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

(1) Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspecções médicas, nas provas físicas e na prova de aptidão militar;

(2) Obtiverem apreciação positiva em termos de Avaliação Curricular.

b) Os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, de acordo com a classificação obtida na Avaliação Curricular.
c) Os candidatos aptos nos Métodos de Selecção que não sejam admitidos ao estágio, são considerados reservas e serão chamados para efectuar o ETM, quando os candidatos admitidos não se apresentem na data fixada para o início do ETM, desistam ou sejam eliminados nos 10 dias úteis subsequentes à data de início do ETM.

10 — Calendário do concurso:

31 de Dezembro de 2009 — Encerramento do concurso documental;
13 a 15 de Janeiro de 2010 — Provas psicotécnicas;
18 a 22 de Janeiro de 2010 — Inspecções médicas;
25 de Janeiro de 2010 — Provas físicas;
27 de Janeiro de 2010 — Provas de Avaliação Curricular;
2 a 11 de Fevereiro de 2010 — Prova de Aptidão Militar;
12 de Fevereiro de 2010 — Seriação final e preenchimento das vagas;
15 de Fevereiro de 2010 — Início do ETM.

11 — Informações adicionais poderão ser solicitadas para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros
1649-020 Lisboa
Telefones: 800206449 (chamada grátis)
Fax: 217519607.
Delegação Norte do Centro de Recrutamento da Força Aérea
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 219, 1.º Dto
4200-313 Porto
Telefone: 225506120
Fax: 225097984
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt ou recrutamento.norte.fap@emfa.pt
Home Page: http://www.emfa.pt

16 de Novembro de 2009. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes,* MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 8. *c*)]

Provas de avaliação da condição física geral

1 — As provas de avaliação da condição física dos candidatos são as seguintes:

a) Passagem do pórtico (não aplicável a candidatos com idade superior a 35 anos);
b) Salto do muro (não aplicável a candidatos com idade superior a 35 anos);
c) Salto da vala (não aplicável a candidatos com idade superior a 35 anos);
d) Extensões de braços;
e) Abdominais;
f) Corrida de 80 m;
g) Corrida de 2.400 m;
h) Marcha de 3200 m (Opção à corrida de 2400 m, para candidatos com idade superior a 35 anos).

2 — A ordem de execução das provas é a descrita no ponto anterior.
3 — A prova de "Passagem do pórtico" é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura.
4 — A prova de "Salto do muro" é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas com corrida de balanço, saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e recepção no solo com os pés. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

a) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura;
b) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura.

5 — A prova de "Salto da vala" é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas com corrida de balanço, saltar

uma vala, com abordagem frontal e recepção no solo com os pés, com o comprimento de 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de recepção deverão ser arredondados.

6 — A prova de Corrida de 80 m consiste em percorrer a distância, em terreno plano e no menor tempo possível.

7 — Os protocolos de execução das provas de "Extensões de braços", "Abdominais", "Corrida de 2.400 m" e "Marcha de 3200m" são os preconizados no Anexo C ao Despacho n.º 49/2007 do CEMFA, de 16 de Maio.

8 — As provas serão classificadas de *Apto* e *Não apto,* de acordo com a tabela abaixo indicada, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão em todas as provas aplicáveis.

Tabela de Aptidão:

		Salto do muro	Salto da vala	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 80 m (em seg.)	Corrida de 2400 m (em min.)	Marcha de 3200 m (em min.) (Opção à corrida de 2400 m, para candidatos com idade superior a 35 anos)
Sexo Masculino	Até aos 29 anos . . .	0,90 m	3,00 m	21	33	12,0	12:45	–
	30-35 anos	0,90 m	3,00 m	18	30	12,5	13:15	–
	36 anos	–	–	13	25	13,5	14:45	28:48
Sexo Feminino	Até aos 29 anos . . .	0,70 m	2,20 m	14	30	14,0	14:30	–
	30-35 anos	0,70 m	2,20 m	13	27	14,5	15:00	–
	36 anos	–	–	10	20	15,5	16:00	30:48

9 — Normas de organização:

a) A realização das provas deve ser conduzida pela Academia da Força Aérea e Centro de Recrutamento da Força Aérea;
b) As provas devem ser realizadas, preferencialmente, de manhã;
c) Os executantes devem realizar as provas usando o equipamento desportivo adequado (calção com perna e t-shirt com manga);
d) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de actividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
e) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
f) Antes do início de cada prova deve proceder-se à demonstração do modo correcto de execução.

ANEXO B

[A que se refere o n.º 8. *d*)]

Avaliação curricular

1 — Critérios de Avaliação Curricular

Os critérios de avaliação curricular constam da acta da primeira reunião do júri, prévia à realização da avaliação curricular, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

2 — Constituição do Júri da Avaliação Curricular

Presidente:

COR/MED 064565-E José Maria Gouveia Duarte — Direcção de Saúde (DS).

Vogais:

TCOR/MED 079116-E Carlos Manuel Caroço Balhana — Hospital da Força Aérea (HFA);
TCOR/MED 079117-C Manuel dos Santos Domingos — Hospital da Força Aérea (HFA).

202606689

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 25844/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Adelino Gonçalves Mendes, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e designadamente:

a) Autorizar a realização de despesa por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;
b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
c) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;
d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas.
e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;
f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
g) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;
h) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
i) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado ou afectos ao Gabinete;
j) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;
k) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesa de transportes, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;
l) Autorizar a requisição de passaporte especial a individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia.

3 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 31 de Outubro de 2009 até à publicação do presente despacho.

3 de Novembro de 2009. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira*.

202607336

Governo Civil de Beja

Louvor n.º 1510/2009

Louvo Leandro José de Almeida Gonçalves pela forma meritória como vem desempenhando as funções de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil do Distrito de Beja. Tratando com grande dinamismo e eficiência todos os assuntos e tarefas que lhe têm sido confiadas, merece especial realce a sua actuação nas relações com a comunicação social, área onde tem especial formação, grande experiência e meritória aptidão. Também na análise dos processos de contra-